

Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, contra os dos servidores que deferiram as Dispensas de Licitação nº 089/2008 e 063/2008, uma vez que os serviços não eram emergenciais, com base no autos do Relatório de Fiscalização da AGE nº 016/2009, que trata de controle preventivo e corretivo dos atos administrativos inerentes aos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, pela prática de ato lesivo ao patrimônio estadual e por permitir ou facilitar que terceiro enriqueça ilícitamente através de contratos com a Administração Pública, conforme disposto nos artigos 177, VI c/c 178, XVII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU e artigo 10, XII da Lei Federal nº 8.429/1992.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras MARILENE DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 304298; e como membros LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5706254-1; e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 014/2010-GAB/PAD BELÉM,
21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores que integram a direção do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, com base no autos do Relatório de Fiscalização da AGE nº 077/2008 que trata de condutas inadequadas de servidores que tratam dos processos de aquisição, distribuição e controle de merenda escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos exercícios de 2007 e 2008, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, pela omissão no zelo e conservação de bens e documentos públicos e ainda pela prática de ato lesivo ao Estado, conforme disposto nos artigos 177, VI c/c 178, XIV e XVII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras MARILENE DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 304298; e como membros LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5706254-1; e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 015/2010-GAB/PAD BELÉM,
21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em desfavor

dos servidores SILVIA PATRÍCIA FREITAS DA SILVA, CRE-PA Nº 10.713-D; EMANUEL FABIANO G. B. SANTOS, CREA-PA Nº 13.547-2; JORGE LUIZ AMARAL, CREA-PA Nº 7.764, com base no autos do Relatório de Fiscalização da AGE nº 054/2008 que trata de condutas inadequadas de servidores da Rede Física/DRTI-SEDUC nos Contratos de nº 353/2007, 354/2007 e 356/2007, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, pela prática de ato lesivo ao Estado e por permitir ou facilitar que terceiro enriqueça ilícitamente através de contratos com a Administração Pública, conforme disposto nos artigos 177, VI c/c 178, XVII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, e artigo 10, XII da Lei Federal nº 8.429/1992.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras MARILENE DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 304298; e como membros LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5706254-1; e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 016/2010-GAB/PAD BELÉM,
21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores que que integram a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do respectivo projeto, com base no autos do Relatório de Fiscalização da AGE nº 117/2008 que trata de condutas inadequadas de servidores que trataram do processo de execução do Plano de Educação Profissional - PEP a ser operacionalizado entre a SEDUC e a Organização Social Escola de Trabalho e Produção do Pará - OSETPP, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, e pela não observância aos prazos legais administrativos, conforme disposto nos artigos 177, VI c/c 178, XVI da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº 240388-1; e como membros MARIA DE NAZARE BATISTA SÁ, matrícula nº 3017894-1; e ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, matrícula nº 291510-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 017/2010-GAB/PAD BELÉM,
21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores que que integram a direção das UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - URE'S, com base no autos do Relatório de Fiscalização da AGE nº 064/2008 que trata de condutas inadequadas de servidores que tratam dos

processos de Suprimentos de Fundos especificamente a título de Fundo Rotativo e Fundo Rotativo Suplementar, no exercício de 2007, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, pela não observância aos prazos legais administrativos e ainda pela prática de ato lesivo ao Estado, conforme disposto nos artigos 177, VI c/c 178, XVI e XVII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº 240388-1; e como membros MARIA DE NAZARE BATISTA SÁ, matrícula nº 3017894-1; e ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, matrícula nº 291510-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO-PORTAS ABERTAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108569
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: SEDUC

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Convênio nº	Conveniente	Nova dotação orçamentária
324/2008	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BARÃO DE IGARAPE MIRI	<ul style="list-style-type: none"> OE/2010 (0101). Produto: 2047. Ação: 121.50. Códigos: 16.101.12.244.1281. Projeto Atividade:6.220 Natureza da Despesa:3350.41 OE/2010 (0101). Produto: 2047. Ação: 121.50. Códigos: 16.101.12.244.1281. Projeto Atividade:6.220 Natureza da Despesa:4450.41

As alterações da dotação orçamentárias acima mencionadas serão a partir de JANEIRO/2010.

Ordenador Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO-PORTAS ABERTAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108689
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: SEDUC

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Convênio nº	Conveniente	Nova dotação orçamentária
393/2008	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROFESSOR PROF.ª MARIA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES	<ul style="list-style-type: none"> OE/2010 (0101). Produto: 2047. Ação: 121.250. Códigos: 16.101.12.244.1281. Projeto Atividade:6.220 Natureza da Despesa:3350.41 OE/2010 (0101). Produto: 2047. Ação: 121.250. Códigos: 16.101.12.244.1281. Projeto Atividade:6.220 Natureza da Despesa:4450.41